



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**REQUERIMENTO N° 009/2017**

Ao Exmº. Sr.

**JUDACI BOLSONI**

Presidente da Câmara Municipal.

O vereador desta Câmara Municipal, Sr. IDAIR JOÃO GUERNIEIRI, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fulcro no art. 150, inc. VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bananal, REQUER a Vossa Excelência que após ciência ao plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Requerimento solicitando as seguintes informações:

- 1) Tendo em vista que a Lei nº. 1.290, a lei da Ficha Limpa, exige que no ato da nomeação, todos os secretários e cargo de primeiro e segundo escalão deveriam apresentar certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, do Tribunal de Contas da União, do Cartório Distribuidor da Comarca de seu domicílio e da Comarca de Rio Bananal, da Justiça Federal do Espírito Santo e da Justiça Eleitoral, solicito as seguintes informações:
- 2) Certidões, de todas as pessoas que estão exercendo cargos comissionados, secretários e outros do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

---

Idair João Guernieri  
Vereador



## **Câmara Municipal de Rio Bananal** **Estado do Espírito Santo**

---

### **JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal, em seu art. 31, determina que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, Simetricamente o art. 77, XI da Lei Orgânica Municipal atribui á Câmara Municipal a função típica de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração indireta.

O Artigo 61 e o Artigo 119, inciso XI da Lei Orgânica deste município, combinado com o artigo 119 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como com a Lei Federal nº. 12.527, de 18/11/2011, tratam do Acesso às informações, definindo como dever do Executivo prestar as informações necessárias para que o Poder Legislativo possa exercer sua função fiscalizadora.

Neste sentido, o presente Requerimento tem o propósito de esclarecer a este Poder Legislativo e a população Ribanense, a forma que está sendo administrados os bens públicos e a forma que estão sendo realizados os serviços da Administração.

Neste sentido, esperamos o pronto atendimento do nosso pedido e com a maior brevidade possível e desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, trinta e um dias do mês de março de 2017.

---

**Idair João Guernieri**  
Vereador